

Câmara



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

*Revisado  
conf. L. 205/96*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 056**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE COZINHEIRA, CONSTANTES NO ANEXO II, DO ARTIGO 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAMIL BACAR**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam extintos 04 (quatro) cargos de **COZINHEIRA**, do Departamento de Educação e Cultura da municipalidade, constantes no Anexo II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1.990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
10 de junho de 1 996.

  
**JAMIL BACAR**  
Prefeito Municipal